



Ministério da Educação

**Ata da 1ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica**

**1º de fevereiro de 2023**

1 Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se, em sessão  
2 ordinária por videoconferência, os membros conselheiros da Comissão Nacional de  
3 Residência Médica (CNRM): Professora Denise Pires de Carvalho (Secretária de  
4 Educação Superior nomeada); Viviane Cristina Uliana Peterle (Secretária-Executiva);  
5 Pedro Luiz Rosalen (Representante suplente do Ministério da Educação – MEC); Patrícia  
6 Franco Marque (Representante suplente do Ministério da Educação – MEC); Vanessa  
7 Dalva Guimarães Campos (Representante suplente do Conselho Nacional de Secretários  
8 de Saúde – CONASS); Denise Herdy Afonso (Representante titular da Associação  
9 Brasileira de Educação Médica – ABEM); José Roberto de Souza Baratella  
10 (Representante titular da Federação Brasileira de Academias de Medicina – FBAM);  
11 Adhemar Dias de Figueiredo Neto (Representante titular da Federação Nacional de  
12 Médicos – FENAM); Maria Cristina Sette de Lima (Representante titular do Conselho  
13 Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS) e Mauro Luiz de Britto  
14 Ribeiro (CFM). Presidentes das Comissões Estaduais da Residência Médica: Fernando  
15 Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Juscimar Carneiro Nunes (CEREM-AM); Miralba  
16 Freire de Carvalho (CEREM-BA); Jedson dos Santos Nascimento (CEREM-BA); Rogério  
17 Nóbrega (CEREM-DF); Magali Cavalcante Lima (CEREM-BA); Antônio Fernando Lages  
18 (CEREM-MG); Tatiane Menezes (CEREM-PR); Liana Medeiros (CEREM-PE); Gilmar  
19 Amorim de Sousa (CEREM-RN); Susana Maciel Wuillaume (CEREM-RJ); Ana Lúcia  
20 Teixeira (CEREM-RJ); Tânia Denise Resener (CEREM-RS); Paulo Fernando Constâncio  
21 (CEREM-SP). Câmara Técnica: Adnan Naser, Elizabeth Santos, Ausência justificada:  
22 Associação Médica Brasileira (AMB). A Secretária-Executiva, Dra. Viviane Peterle, deu as  
23 boas-vindas e agradeceu a presença de todos e passou a palavra para a Sra. Denise Pires  
24 de Carvalho, que apresentou a nova Diretora da **Diretoria de Desenvolvimento da**  
25 **Educação em Saúde (DDES), Professora Gisele Viana Pires. Com a palavra, Professora**  
26 **Gisele Pires informou possuir vínculo com a Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
27 **(UFRJ) exercendo, até então, a função de Pró-Reitora de Graduação. Comentou estar**  
28 **em processo de ambientação à Secretaria de Educação Superior (SESu) e se encontrará**  
29 **em breve com a Secretária-Executiva da CNRM. Dando sequência, Dra. Viviane**  
30 **(SECNRM) franqueou a palavra aos** Conselheiros, Presidentes de CEREMs e Câmara  
31 Técnica da CNRM para se apresentarem. Realizada a conferência de quórum para a  
32 realização da sessão, Dra. Viviane (SECNRM) esclareceu que o tema da 1ª Extraordinária  
33 fora decidido pelos conselheiros, instâncias auxiliares e câmaras técnicas da CNRM em  
34 plenária ordinária realizada no mês de janeiro do ano corrente, consoante justificativa  
35 apresentada por representantes do Ministério da Saúde, órgão responsável pela gestão  
36 de recursos do Programa Pró-Residência que financia bolsas de residência médica em  
37 instituições credenciadas pela Comissão Nacional. No âmbito do Programa, o edital para  
38 seleção de bolsistas ocorre anualmente, sendo a chamada publicada ao final do ano.  
39 Excepcionalmente, em 2022, em virtude de cortes orçamentários, não foi possível seu  
40 lançamento e, em virtude da recomposição orçamentária providenciada em janeiro de  
41 2023, tornou-se viável sua publicação. Contextualização realizada, Dra. Viviane



Ministério da Educação

**Ata da 1ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica**

**1º de fevereiro de 2023**

42 apresentou a importância de serem esclarecidos certos aspectos que impactam a  
43 implementação do Programa, a saber: abertura do edital, período de matrículas,  
44 homologação das inscrições e demais etapas do rito processual de seleção; franqueando  
45 a palavra ao representante do Ministério da Saúde. **1. Edital do Programa Pró-  
46 Residência.** Com a palavra, Gustavo Hoff (MS) relatou que a minuta de edital está em  
47 posse da Consultoria Jurídica do MS para análise. Informou que dispõe de 937 bolsas  
48 para Residência Médica, sem restrição de especialidades ou anos adicionais, desde que  
49 sejam vagas credenciadas pela CNRM. Explicou estarem sendo considerados programas  
50 autorizados desde 2021 cujas vagas ainda não foram ocupadas, sendo a priorização  
51 realizada por região levando-se em consideração o índice de vulnerabilidade social  
52 estabelecido pelo *Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)*, além de indicador de  
53 concessão de bolsas, em que são priorizados aqueles territórios ou programas com  
54 menor índice. Destacou a necessidade de se definir calendário que atenda às  
55 necessidades operacionais que o MEC e o MS necessitam para garantir o pagamento de  
56 bolsas sem atraso. Gustavo Hoff (MS) pontuou que, após entendimentos com a CNRM,  
57 fora apontado como mais adequado realização de processo seletivo extemporâneo.  
58 Sugeriu que o calendário letivo tenha início em maio ou junho para melhor gestão dos  
59 recursos disponíveis, situação que contemplaria as necessidades do MS. A Secretária-  
60 Executiva trouxe questionamento realizado em plenária anterior pelo conselheiro  
61 Adhemar Figueiredo (FENAM) relativo à possibilidade de programas que, no momento,  
62 estão realizando processo seletivo com vagas disponibilizadas nos editais beneficiem do  
63 Edital do Pró-Residência. Gustavo Hoff (MS) informou não ser possível a disponibilização  
64 da referida vaga caso esteja preenchida. Não estando, ou seja, constando como ociosa,  
65 poderá ser relançada para concorrer ao edital mesmo que houvesse fonte de  
66 financiamento anterior. Questionado, Gustavo Hoff (MS) informou que, em situações  
67 de desistência por parte do médico residente no edital inscrito, não havendo dispêndio  
68 de recurso relativo à primeira mensalidade de bolsa, também será possível disponibilizar  
69 a referida vaga no Edital do Pro Residência conforme verificação no SisCNRM/MEC. Em  
70 virtude do lançamento do edital extemporâneo, Dra. Liana Cavalcante (CEREM-PE)  
71 questionou representante do MS acerca de eventuais prejuízos ao edital regular a ser  
72 publicado em fins de 2023 (para início do financiamento em 2024). Em resposta,  
73 Gustavo Hoff (MS) informou que a publicação do edital regular ocorrerá em outubro ou  
74 novembro para início em 2024, não havendo qualquer interferência entre os processos  
75 seletivos. Dando seguimento à presente sessão plenária, Dra. Viviane (SECNRM)  
76 franqueou a palavra aos membros presentes da CNRM, continuando, assim, debate  
77 sobre o tema. Questionou ao MS a possibilidade, no edital em debate, de adesão dos  
78 Hospitais Universitários às vagas do Programa. Em resposta, Gustavo Hoff (MS)  
79 informou ter sido enviada proposta à Professora Denise Carvalho a qual sugere que, no  
80 momento da inscrição, a Instituição apresente declaração da SESu atestando atender  
81 aos demais requisitos estabelecidos no Decreto, exceto a disponibilidade orçamentária  
82 para concessão de bolsas. Assim, o MS aceitará as inscrições que possuam o aval do



Ministério da Educação

**Ata da 1ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica**

**1º de fevereiro de 2023**

83 MEC. Uma vez sendo contemplada pela bolsa e saindo o resultado final, a Instituição  
84 disporá de ambos os documentos. Asseverou a importância de o processo para  
85 validação do ato autorizativo passar novamente pelo escrutínio da CNRM, uma vez que,  
86 por questões regulatórias, o cadastro no Sistema de Informações Gerenciais do Pró-  
87 Residências (SIGRESIDÊNCIAS) se dará por Ato Autorizativo. Com a palavra, a Professora  
88 Denise Carvalho comentou haver período para que o MEC publique os atos autorizativos  
89 com base no resultado do Edital do Pró-Residência. Pontuou que a Instituição precisa  
90 estar apta, mas não autorizada por falta de orçamento, atendendo ao pleito do MS. Com  
91 a palavra, Dra. Viviane (SECNRM) resumiu, a fim de confirmação, dentre as orientações,  
92 em se tratando de Hospitais Universitários para participarem do Edital Extemporâneo  
93 do Pró-Residência, as Instituições Universitárias deverão se submeter às seguintes  
94 etapas: 1) publicação do edital do pró-residência; 2) solicitação de parecer provisório de  
95 ateste para a SESu/MEC a aprovação mediante dotação orçamentária; 3) adesão ao  
96 Pró-Residência; 4) ser contemplada; 5) homologação do ato autorizativo pela CNRM; 6)  
97 publicação no DOU e 7) disponibilização do processo seletivo. Acerca de possíveis datas,  
98 tendo o resultado do processo seletivo em fins de março, aventou-se a possibilidade de  
99 o período de ingresso e de matrícula se dar entre 1º e 30 de julho de 2023. Seguiu-se  
100 debate entre os membros presentes sobre eventual aproveitamento da vaga do edital  
101 extemporâneo para o edital regular de 2023, questões relacionadas à medicina intensiva  
102 e a melhorias necessárias no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica  
103 (SisCNRM). Como forma de buscar equalizar os pontos abordados, a Secretária-  
104 Executiva apresentou por *slides* sugestão de fluxo de procedimentos elaborada pela  
105 Professora Cristina Manno (MEC) para o Edital Pró-Residência de modo a orientar as  
106 instituições envolvidas no referido processo seletivo, contemplando o maior número de  
107 proponentes e minimizando o impacto sobre o SisCNRM. Assim, foram estabelecidos os  
108 seguintes passos: 1) publicação do edital com definição de cronograma, lista de  
109 especialidades contempladas e critérios de enquadramento de programas; 2) solicitação  
110 de parecer provisório de ateste para a SESu/MEC com mensagem a ser enviada  
111 exclusivamente para [cnrm.documentos@mec.gov.br](mailto:cnrm.documentos@mec.gov.br); 3) publicação do resultado do  
112 edital pelo MS; 4) publicação de atos autorizativos pelo MEC com base no resultado do  
113 MS e 5) implantação das bolsas no SigResidências pelo MS conforme atos autorizativos  
114 publicados em DOU. Elencaram-se, ainda, pontos de atenção apontados pelo MEC  
115 relativos ao referido processo seletivo: 1) parecer provisório deverá ser solicitado  
116 formalmente pela IFES, via COREME; 2) parecer provisório terá objetivo específico de  
117 possibilitar concorrência no edital SGTES – Pró-Residência; 3) vigência do parecer  
118 findará conforme data de vigência e cronograma do Edital; 4) parecer provisório não  
119 poderá ser feito via SisCNRM, por não ser possível alteração da regra de negócio no  
120 sistema; 5) status do Programa no SisCNRM somente será alterado com a publicação  
121 formal dos atos autorizativos no DOU e 6) parecer favorável no SisCNRM libera as vagas  
122 para matrículas dos residentes. Assim, Dra. Viviane (SECNRM) seguiu apresentação  
123 informando as considerações importantes para as instituições como a definição de



Ministério da Educação

**Ata da 1ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica**

**1º de fevereiro de 2023**

124 cronograma do edital e os procedimentos de matrículas dos novos residentes. A  
125 Secretária-Executiva, ao ser questionada a respeito da limitação operacional de  
126 quantidade de inserções de matrículas no SisCNRM, reputou ser importante o momento  
127 de se debater tal aspecto e conhecida a real situação para que se busquem soluções que  
128 viabilizem a execução e operacionalização de ações como o Pró-Residência. Dra. Viviane  
129 (SECNRM) finalizou a apresentação e abriu a fala aos presentes para sugestões e  
130 esclarecimentos. Dr. Adnan Naser (CT) trouxe reflexão da importância da Resolução  
131 CNRM nº 1/2017, que estabelece o Calendário, a partir de 2017, para matrícula de  
132 médicos residentes no Sistema de Informação da Comissão Nacional de Residência  
133 Médica e para o ingresso nos Programas de Residência Médica, e dá outras providências.  
134 Alertou para que se tenha cuidado com decisões diferentes daquilo avençado na  
135 Comissão Nacional. Dra. Viviane (SECNRM) corroborou a fala do Dr. Adnan e ressaltou  
136 que o Edital do Pró-Residência trata de período definido, extemporâneo, justificado,  
137 limitado e que as normativas da CNRM acompanhadas de parecer jurídico do MEC e MS  
138 sustentam a presente proposta. Finalizado o debate, Dra. Viviane (SECNRM) sintetizou  
139 ter sido objetivo da presente sessão extraordinária homologar a realização do processo  
140 seletivo extemporâneo para o preenchimento de vagas autorizadas e não ocupadas para  
141 ingresso em 2023 com recursos do Programa Pró-Residência e discutir as primeiras  
142 etapas para sua operacionalização. Submetida a supracitada proposta de processo  
143 seletivo extemporâneo ao plenário, obteve-se aprovação. **Encaminhamento:** Aprovado  
144 processo seletivo extemporâneo para o preenchimento de vagas autorizadas e não  
145 ocupadas para ingresso no exercício de 2023, com recursos orçamentários do Programa  
146 Pró-residência do Ministério da Saúde referentes ao exercício anterior (2022), conforme  
147 as normas. Dra. Cristina Sete (CONASEMS) solicitou que se registrasse o esforço da  
148 Plenária e das Comissões Estaduais para se assegurar o aproveitamento de recursos para  
149 implementação de bolsas do edital extemporâneo. Dra. Viviane (SECNRM) exortou os  
150 membros presentes que apresentassem questionamentos, dúvidas e sugestões para  
151 que o processo seletivo extemporâneo seja conduzido de forma a minimizar as dúvidas  
152 daqueles que irão aderir ao edital, ressaltando que questões jurídicas serão  
153 devidamente submetidas à análise do departamento competente no MEC. Presidente  
154 da CNRM, no uso da palavra, agradeceu ao Ministério da Saúde e solicitou o  
155 encaminhamento do edital ao MEC para análise por parte da Consultoria Jurídica do  
156 órgão. Em resposta, Dra. Isabela Pinto (SGTES/MS) agradeceu a todos pelo amplo debate  
157 e se prontificou a encaminhar o edital com brevidade. Dra. Viviane (SECNRM) salientou  
158 a importância da parceria entre CNRM, SGTES/MS e MEC para garantir segurança no  
159 processo decisório e na condução das ações da residência médica entre quem planeja  
160 ouvindo quem executa, apresentando os encaminhamentos finais. **Encaminhamentos:**  
161 1) Apresentar na segunda reunião ordinária da CNRM que ocorrerá nos dias 15 e 16 de  
162 fevereiro proposta final do processo seletivo extemporâneo com o calendário com as  
163 etapas do edital do Programa Pró-Residência/MS. Encaminhando-se para o término da  
164 presente sessão, Dra. Viviane passou a apresentar os informes. **2. Informe. Data limite**



Ministério da Educação

**Ata da 1ª Sessão Extraordinária da Comissão Nacional de Residência Médica**

**1º de fevereiro de 2023**

165 **para matrícula de residentes e emissão de declaração de conclusão de curso.** Aberto  
166 debate sobre a resolução 01/2017 a respeito do calendário de matrículas. Informou que  
167 residentes que ingressarem até o dia 15 de março, terão consideradas suas datas de  
168 início como 1º de março, para fins de emissão de declarações de término do período de  
169 residência, em atendimento ao art. 2º, parágrafo único da Resolução CNMR nº 01/2017.  
170 Sem mais, com os membros conselheiros presentes na reunião plenária, Dra. Viviane  
171 Cristina Uliana Peterle, Secretária executiva, agradeceu o trabalho e deu por encerrada  
172 a sessão e eu, Joana Darc Ferreira Borges, redigi a presente ata. Brasília, 1º de fevereiro  
173 de 2023.